

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 9.901, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia os integrantes para compor o Conselho Municipal de Esportes [] CMEBC, e dá outras providências[].
O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 3.344/2011, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para constituir o Conselho Municipal de Esportes - CMEBC, conforme relação abaixo:
I - representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Jorge Luiz Valenga Filho;
b) Suplente: Thiago Augusto de Abreu Taveira Cruz.
II - representante da Fundação Municipal de Esportes (membro nato):
a) Titular: Osmar de Miranda;
b) Suplente: Mario Tetto Pereira Neto.
III - representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:
a) Titular: Josiely Francys Betollo;
b) Suplente: Ismael da Silva.
IV - representante da Secretaria de Saúde e Saneamento:
a) Titular: Tiago Coutinho Correia;
b) Suplente: Maria Angela Thomé da Cruz.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 010/2020 - PMBC

Objeto: Trata-se de locação de imóvel tipo galpão comercial denominado B-8, na cidade de Camboriú-SC, destinado as instalações do Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD. Locador: Stylus Incorporadora LTDA CNPJ: 79.847.372/0001-08
Prazo da locação: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) Amparo legal: art. 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93.
Motivação/anexos: Ofício 033/2020; Requisição nº 392/2020; Proposta do Locador; Certidões negativas de débito; Matrícula atualizada; Avaliações; e ATA da COMUNVAL;

SAMARONI BENEDET
SECRETARIO DE COMPRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI GABINETE

PORTARIA Nº 27.082/2.020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", e ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e ainda em conformidade com o artigo 86 da Lei BCPREVI 2421/2004, e nos termos do processo BCPREVI nº 010/2.020, RESOLVE:

1º. - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a Sr. JOCÉLIA LIMA PUCHPON GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
2º. - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 18 de maio de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI GABINETE

PORTARIA Nº 27.083/2.020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", e ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e ainda em conformidade com o artigo 86 da Lei BCPREVI 2421/2004, e nos termos do processo BCPREVI nº 024/2.020, RESOLVE:

1º. - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a Sr. MAURICÍ JOAQUIM DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Saúde, com PROVENTOS INTEGRAIS, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
2º. - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 18 de maio de 2020.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

LEI Nº 4.393, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Altera dispositivo que especifica, da Lei Municipal nº 3.350, de 22 de setembro de 2011, e dá outras providências".
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.350, de 22 de setembro de 2011, já alterado pela Lei Municipal nº 3.413, de 27 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar médicos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada esta contratação, por uma única vez, por igual período." (NR)
Art. 2º O referido prazo do art. 1º poderá ser usado apenas para contratações feitas após a publicação da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 08 de maio de 2020, 171º da Fundação, 55º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7106.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - PMBC
COMPASNET Nº 059/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de telas urológicas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.833,00.
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 02 de junho de 2020.
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039.
Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 - PMBC
COMPASNET Nº 064/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético personalizado e operado através do uso de senha. Denominado Cartão Social, devido à situação no âmbito da Assistência Social em virtude da Epidemia do COVID - 19, sendo necessário o atendimento em regime de urgência para famílias mais vulneráveis e que são atendidas pelos equipamentos e programas sociais do município de Bal. Camboriú - SC, conforme disciplina a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993, art. 22.
Data e local de realização da sessão eletrônica: Dia 28/05/2020. Horário: Às 09:30 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, Código UASG: 988039.
Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado R\$ 199.800,00
Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.bc.sc.gov.br.
Balneário Camboriú, 19/05/2020.
SAMARONI BENEDET
Secretaria de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7079.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SSSM/FMS
COMPASNET Nº 063/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas, Especializadas de Saúde e Farmácias Municipais.
Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema COMPASNET, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:
Data da sessão eletrônica: 02 (dois) de junho de 2020. Horário: 13h30min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 988039.
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Valor estimado R\$ 144.010,40.
Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.bc.sc.gov.br.
Balneário Camboriú, 15 de maio de 2020.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI GABINETE

PORTARIA Nº 27.078/2.020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II letra "a", e ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo como o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e ainda em conformidade com o artigo 2º combinado com o artigo 54, inciso II, letra "a" e artigo 76, inciso I da Lei Municipal 2.421/2004, e nos termos da certidão de Óbito nº 108126 01 55 2020 4 00058 254 0020547 72, RESOLVE:

1º - Conceder Pensão Por Morte, a dependente do servidor José Edemir Medeiros, falecido em 16 de abril de 2020, aposentado no cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração;
2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão, a dependente legal Maria Celia Medeiros;
3º - O valor total dos proventos de pensão serão pagos no percentual de 100% para dependente legal constituída;
4º - Este ato retroage a 16 de abril de 2020.
Balneário Camboriú, 12 de maio de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PAUTA de JULGAMENTO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DATA de JULGAMENTO: 26/05/2020, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 26 de maio de 2019, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, os seguintes recursos tributários:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 248/2020 RECORRENTE: MALP SUPERMERCADOS LTDA
ASSUNTO: TLL - TAXA ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE NO PERÍODO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA. RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. Para acesso à videoconferência, favor enviar mensagem para o telefone (47) 99640-7252.
Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.898, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas [] COMAD-BC, e dá outras providências[].
O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 2.263/2003, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD-BC, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:
I - representante da Secretaria de Articulação Governamental:
a) Titular: Maurino Adriano Vieira Junior;
b) Suplente: Tatiana Dutra de Vargas Amandio.
II - representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:
a) Titular: Paulo Roberto Souza;
b) Suplente: José Luiz Correa.
III - representante da Secretaria de Educação:
a) Titular: Karla Rosani Coelho Scur;
b) Suplente: Lídia Regina Roussenq.
IV - representante da Secretaria de Saúde e Saneamento:
a) Titular: Monalisa da Silva Lunardelli;
b) Suplente: Silvana de Souza.
V - representante da Secretaria de Segurança:
a) Titular: Marcos Petinari;
b) Suplente: Gustavo Belz de Souza.
VI - representante da Casa da Cidadania:
a) Titular: Simone Leal Campião;
b) Suplente: Daniane Denize Hannibal.
VII - representante da 29ª Delegacia Regional de Polícia Civil:
a) Titular: Sandro Flores;
b) Suplente: Cláudio Roberto Tancredo.
VIII - representante do 12º Batalhão de Polícia Militar:
a) Titular: Rita de Cassia Montovani Leite.
IX - representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
a) Titular: Nazha Sayed Teixeira;
b) Suplente: Úrsula Heinz.

X - representante da Comunidade Terapêutica Resiliência:
a) Titular: Maria Del Carmen Solea;
b) Suplente: Mauricio Presa.
XI - representantes da Comunidade Terapêutica Viver Livre:
a) Titular: Marcos Domainski;
b) Suplente: Andrieli Ribeiro Schaeffer.
XII - representantes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:
a) Titular: Osmando Saraiva Júnior;
b) Suplente: Yolanda Irene Keller.
XIII - representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Camille Amorim;
b) Suplente: Paulo Édson Cavalcante de Oliveira.
XIV - representantes do Conselho da Comunidade da Comarca de Balneário Camboriú:
a) Titular: Robert Wagner Sichmann;
b) Suplente: Bruna Dell Olivo.
XV - representantes do Núcleo de Assistência Roberto Campos:
a) Titular: Rafael Sebben;
b) Suplente: Ana Carla Magno Bonfá.
XVI - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Balneário Camboriú:
a) Titular: Gasparino Siqueira Correa;
b) Suplente: Talita da Silva.
XVII - representantes da Universidade do Estado de Santa Catarina: (UDESC)
a) Titular: Marcelo Piske;
b) Suplente: Luiz Felipe Goldfeder Reinecke.
XVIII - representante da UniAvan:
a) Titular: Marlene Sisanandes;
b) Suplente: Tarsilla Noemi Bertolli Alexandrino.
Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD-BC, fica constituída conforme exposto abaixo:
I - Presidente: Robert Wagner Sichmann;
II - Vice-Presidente: Simone Leal Campião;
III - Secretário Executivo: Paulo Roberto de Souza.
Art. 3º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 9.604, de 14 de outubro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 04 de maio de 2020, 171º da Fundação, 55º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.921 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências".
O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 1.111.600,26 (um milhão, cento e onze mil e seiscentos reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria da Fazenda
Funcional-programática: 1004.422.4013
Atividade: 2.96 - Manutenção das Atividades do PROCON
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/876
Fonte de Recurso: 300002 - SF Recursos Ordinários - PROCON
Valor: R\$ 750.000,00
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/877
Fonte de Recurso: 300002 - SF Recursos Ordinários - PROCON
Valor: R\$ 80.000,00
Órgão: 11000 - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Unidade Orçamentária: 11002 - Promoção Social
Funcional-programática: 08.244.4022
Atividade: 2.82 - Manutenção das Atividades de Promoção Social
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/682
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários

Valor: R\$ 49.702,26
Órgão: 12000 - Secretaria de Segurança
Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria de Segurança Pública
Funcional-programática: 06.181.4032
Atividade: 2.107 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Sec. De Segurança
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/716
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 61.458,00
Órgão: 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 22001-Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.541.4008
Atividade: 2.63 - Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEMA
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/715
Fonte de Recurso: 300622 - SF Recursos Diretos - FUNDEMA

Valor: R\$ 3.000,00
Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.4037
Atividade: 2.147 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/727
Fonte de Recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. De Impostos - Saúde
Valor: R\$ 167.440,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 19 de maio de 2020, 171º da Fundação, 55º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.900, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher [] COMUM, e dá outras providências[].
O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 3.126/2010, Decreta:
Art. 1º Ficam nomeadas as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMUM, conforme exposto abaixo:
I - representante da Secretaria do Meio Ambiente:
a) Titular: Mariene de Sena Silva;
b) Suplente: Andressa Granemann dos

Santos - Secretaria de Gestão Administrativa.
II - representante da Secretaria de Segurança:
a) Titular: Tássia Bruna Carvalho;
b) Suplente: Rafaela dos Santos.
III - representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:
a) Titular: Liliane Schtten;
b) Suplente: Mauria Dalmas da Silva.
IV - representante da Secretaria de Saúde e Saneamento - Núcleo de Atenção a Mulher:
a) Titular: Jeruzá Martini;
b) Suplente: Tatiana Jesus de Assis.
V - representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - CREAS:
a) Titular: Rogéria Costa;
b) Suplente: Juliana Gheller Potrich.
VI - representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:
a) Titular: Aldanice Martins Dudek;
b) Suplente: Marta Soster Candido.
VII - representante da Secretaria de Articulação Governamental:
a) Titular: Tatiana Dutra de Vargas Amandio;
b) Suplente: Maria Conceição Albuquerque.
VIII - representante da Secretaria de Educação:
a) Titular: Danielle Eloiza Serpa;
b) Suplente: Sandra Gleize Hoffmann da Silva.
IX - representante da Associação Psicoinaterage:
a) Titular: Fabiana Lehmkuhl;
b) Suplente: Joseane de Souza.
X - representante da Horta Comunitária:
a) Titular: Silvana Carneiro de Oliveira;
b) Suplente: Juliana Rey Bronzatti.
XI - representante do Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC:
a) Titular: Natally Muniz Amar;
b) Suplente: Anthesca Brebbati Otolan.
XII - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 15ª Subseção:
a) Titular: Katia Rejane Gonçalves Fernando;
b) Suplente: Ivani Glaci Drachenberg.
XIII - representante da Associação Tecenos Direitos:
a) Titular: Patrícia Castellem Strebe;
b) Suplente: Ketlin da Rosa Talevi.
XIV - representante do Centro Acadêmico de Administração Pública - CAAP/UDESC:
a) Titular: Ana Carolina dos Santos Medeiros;
b) Suplente: Beatriz Vasconcelos Sabino

Reis.
XV - representante da Casa das Anas:
a) Titular: Kelli Flavia Sprigo;
b) Suplente: Mariana Torres Roveda.
XVI - representante do Movimento Mulheres do Litoral:
a) Titular: Valquíria Felini Lorenzon;
b) Suplente: Amanda Vidal Silva.
Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, sendo de maio de 2020 a maio de 2022.
Art. 2º A Mesa Diretora do COMUM, fica constituída conforme exposto abaixo:
I - Presidente: Tássia Bruna Carvalho;
II - Vice-Presidente: Katia Rejane Gonçalves Fernando;
III - 1ª Secretária: Mariene de Sena Silva; e
IV - 2ª Secretária: Natally Muniz Amar.
Art. 3º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 9.514/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 05 de maio de 2020, 171º da Fundação, 55º da Emancipação.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal